



DECRETO Nº 006854/19 de 25 de Fevereiro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O Prefeito Municipal de Mandaguacu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandaguacu e autorização contida na Lei Municipal nº 002048/18 de 19 de Outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguacu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 852.861,92 destinados a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DIRETORIA

070 - 0001 - 03.01.04.122.0003.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

077 - 0001 - 03.03.04.122.0003.2.010-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS 10.000,00

094 - 0001 - 03.03.04.122.0003.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.01 - DIRETORIA

109 - 0511 - 04.01.04.123.0005.2.012-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/ 25.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.01 - DIRETORIA

149 - 0511 - 05.01.04.122.0003.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00

775 - 3509 - 05.01.04.122.0003.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.048,42

776 - 3816 - 05.01.04.122.0003.2.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

05.02 - DIVISÃO DE OBRAS

781 - 0806 - 05.02.15.451.0017.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 278.509,50

07 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

07.04 - DIVISÃO DA FAMÍLIA

777 - 3724 - 07.04.08.243.0009.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

362 - 0102 - 08.02.12.361.0013.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

402 - 0104 - 08.02.12.361.0013.2.039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

08.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

430 - 0103 - 08.03.12.365.0013.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

528 - 0303 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00

779 - 3494 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.304,00

744 - 3518 - 09.02.10.301.0011.2.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

12.01 - DIRETORIA

723 - 0001 - 12.01.18.542.0022.2.080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00



Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320/64, a saber:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DIRETORIA

067 - 0001 - 03.01.04.122.0003.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

076 - 0001 - 03.03.04.122.0003.2.010-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR 10.000,00

091 - 0001 - 03.03.04.122.0003.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.01 - DIRETORIA

147 - 0511 - 05.01.04.122.0003.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

355 - 0102 - 08.02.12.361.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

342 - 0104 - 08.02.12.361.0013.1.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

08.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

421 - 0103 - 08.03.12.365.0013.1.048-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

578 - 0303 - 09.02.10.301.0011.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

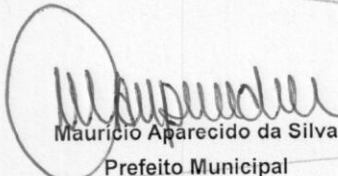
12 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

12.01 - DIRETORIA

725 - 0001 - 12.01.18.542.0022.2.080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, 25 de Fevereiro de 2019


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

